



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 1.380/2016

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.084/2015, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.055/2015 em seu artigo 36º § Único.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos

05.01 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0058-1.009.000 Aquisição de Equipamentos.

(118) 4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	----------------

#### Suplementação

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

(451) 3.3.90.39.00.00.00	1760	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

#### Suplementação

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(266) 3.1.91.13.00.00.00	1103	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 87.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	---------------

#### Suplementação

07 Departamento de Educação

07.03 Manutenção do Fundo do Magistério 60% FUNDEB

12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Fundo do Magistério 60% FUNDEB.

(312) 3.1.91.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 290.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	----------------

#### Suplementação

07 Departamento de Educação

07.02 Manutenção do Fundo do Magistério 40% FUNDEB

12.361.0042-2.077.000 Manutenção do Fundo do Magistério 40% FUNDEB.

(315) 3.3.90.39.00.00.00	1102	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

#### Suplementação

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(275) 3.3.90.36.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

#### Suplementação

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(274) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

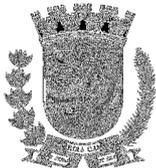
#### Suplementação

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica.

(175) 3.3.90.39.00.00.00	1495	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 150.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## Suplementação

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.015.000 Preservação Ambiental

(466) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação no fonte 495 Programa Piso de Atenção Básica no valor de R\$ 150.000,00; provável excesso de arrecadação na fonte 501 Receita de Alienação de Ativos no valor de R\$ 120.000,00; provável excesso de arrecadação na fonte 102 FUNDEB 40% no valor de R\$ 100.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

## Redução

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

(441) 3.3.90.30.00.00.00	1760	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
(446) 3.3.90.39.00.00.00	1760	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 12.000,00

## Redução

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(280) 3.3.91.97.00.00.00	1103	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 87.000,00
--------------------------	------	---	---------------

## Redução

07 Departamento de Educação

07.02 Manutenção do Fundo do Magistério 60% FUNDEB

12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Fundo do Magistério 60% FUNDEB.

(313) 3.3.91.97.00.00.00	1101	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 290.000,00
--------------------------	------	---	----------------

## Redução

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

(469) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

## Redução

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(278) 3.3.90.39.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

## Redução

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.

(276) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal